

PORTARIA Nº 013/2017

Altera horário de funcionamento da Câmara Municipal de Januária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento regular da Câmara Municipal de Januária em consonância com os horários dos demais órgãos de todas as esferas da administração pública e funcionamento bancário;

CONSIDERANDO o atendimento ao público pelos Gabinetes dos Vereadores, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. A partir do dia 01 de fevereiro de 2017, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Januária passará a ser de 12:00 às 18:00 horas, corrido, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º. A Câmara manterá para os Vereadores o atendimento da recepção no serviço de recebimento dos visitantes e atendimento nas ligações telefônicas e no serviço da Cantina, nos horários de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. Revogam-se as Portarias nºs 017 e 19/2016.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, em 27 de janeiro de 2017.

Ver. ITAMAR MAGALHÃES VIANA
Presidente